



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 41 DE 19 DE MAIO DE 1950.

Faz doação de uma área de terras, de 7.200 metros quadrados, ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (IPASE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO,

Considerando que é intuito do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, construir, em Porto Velho, um grupo residencial de 20 casas, tipo popular, destinadas aos seus associados;

Considerando que, para tal fim, necessita o referido órgão de uma área de 7.200 metros quadrados;

Considerando que é uma das finalidades da Municipalidade o incremento à construção e o embelezamento das artérias da cidade;

Considerando ainda que esta providência virá beneficiar os servidores do Território, e

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, item I, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939 e tendo em vista o que dispõe a circular nº 2, de 20 de abril de 1946, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, decreta:

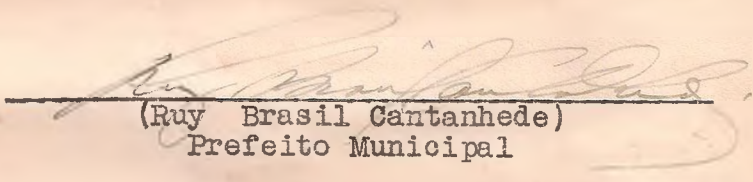
Artº 1º - Fica doada pela Prefeitura Municipal de Porto Velho ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, mediante escritura pública, uma área de terras de sete mil e duzentos metros quadrados, situada à quadra nº 43 do Patrimônio Municipal, com os seguintes limites: ao Norte, com a avenida Duque de Caxias; ao Sul, com a avenida Carlos Gomes; a Leste, com a rua Campos Sales e a Oeste, com os lotes de terras ns. 1 e 2, destinada à construção de vinte casas residenciais, tipo popular.

Artº 2º - Caso não sejam iniciadas as construções especificadas no artigo anterior, dentro do prazo improrrogável de um ano, a área de terras doada reverterá ao Patrimônio da Municipalidade.

Artº 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Velho, 19 de maio de 1950.



(Ruy Brasil Cantanhede)
Prefeito Municipal